



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1.130 de 04 de abril de 2017.

Denomina nome Estrada Adolfo Clarestino Rosner ao trecho que inicia entrada do Primeiro Pardal KM 28, com término a Rota do Sol em frente a Tenda Pardal e dá outras providências.

FLORI WERB, Prefeito do Município de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Estrada Adolfo Clarestino Rosner ao trecho que inicia entrada do Primeiro Pardal KM 28, com término a Rota do Sol em frente a Tenda Pardal.

Art. 2º - A referida Estrada inicia na entrada do Primeiro Pardal KM 28, conhecida como estrada velha, na localidade de Vila Nova até a saída da Rota do Sol em frente a Tenda Pardal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 04 de abril de 2017.

Flori Werb
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

Este projeto vem valorizar, preservar a memória e também a história de pessoas como o Sr. Adolfo Clarestino Rosner que ajudaram a desenvolver em tempos passados o nosso Município, mesmo ainda quando pertencíamos ao Município de Osório.